



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO CMI N.º 245/2019.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ – ES.

O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, comparece à presença de V. Ex^a para requerer, após ouvido o Egrégio Plenário, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte indicação:

-Que seja instalado postes de iluminação ao longo de toda a barreira New Jersey que faz divisa das pistas de rolamento da BR-101, na localidade de Guatemala, a fim de viabilizar melhor luminosidade no local.

Justificativa: Importante destacar que essa solicitação foi encaminhada através do OF/GVEJM/Nº 001/2019 ao Diretor Presidente da ECO-101 no mês de abril do corrente ano, obtendo como resposta a manifestação em anexo. Saliento que é de suma importância que o Executivo intervenha junto a ECO-101, para que sejam adotadas urgentemente as medidas necessárias para a instalação desses postes de Iluminação Pública adequada na localidade.

A qualidade dos sistemas de iluminação pública traduz em melhoria para a imagem da cidade, trazendo segurança e conforto para os moradores.

Nestes termos,
pede deferimento.

Plenário Jorge Pignaton, em 16 de dezembro de 2019.

ELIAS JORGE MATTIUZZI

Vereador



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

GABINETE DO VEREADOR ELIAS JORGE MATTIUZZI

Ibiracú, 05 de abril de 2019.

OF/GVEJM/N.º 001/2019

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a V. Exª pleito de toda a comunidade de Guatemala, Município de Ibiracú, a qual represento, como parlamentar municipal, no sentido de que sejam instalados ao longo de todo o alambrado (telas de proteção) que divisa as pistas de rolamento da BR-101, naquela localidade, postes de iluminação, a fim de viabilizar melhor luminosidade no local.

Importa destacar que na localidade fora instalada uma passarela para pedestres por sobre a pista, além do que foram colocadas telas de proteção ao longo da divisa das pistas de rolamento, a fim de evitar o transpasse de pedestres diretamente pela pista. Todavia, a iluminação do local é deficitária e tem causado transtornos a toda a população seja no acesso à passarela, seja em decorrência da pouca visibilidade em toda a área que, por ser bastante movimentada, tem causado apreensão quanto à questão de segurança no local.

Esperando contar com a costumeira atenção e o apoio dessa conceituada empresa no sentido de atender a solicitação ora esposada, apresentamos, desde já, nossos sinceros agradecimentos.

Atenciosamente.

ELIAS JORGE MATTIUZZI
Vereador

VANDERLEI ALVES DA SILVA
Vereador

Ilmo. Sr.
Dr. José Carlos Cassaniga
MD. Diretor Presidente da ECO-101
Serra/ES.

Allan Auer Fraga

De: Ouvidoria Eco101 <Ouvidoria@eco101.com.br>
Enviado em: 07/05/2019 hh:mm: 11:35
Para: diretor@camaraibiracu.es.gov.br
Assunto: Atendimento Ouvidoria ECO 101 - Protocolo N.º 23728

Prezado Sr.º Bom Dia !

Referente vossa manifestação, quanto reclamação da falta de iluminação, informo que o setor da Ouvidoria realizou o cadastro gerando número de protocolo N.º 23728. Gentileza aguardar pois a área estará analisando, obedecendo prazo de 05 dias úteis para encaminhamento da tratativa conforme resolução N.º 3535/10.

Obs:

Se possível encaminhar fotos do local para melhor análise

Desde já agradecemos todo o contato e estamos à disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



Ouvidoria – Coordenadoria de Comunicação | Tel. 0800 77 01 101 | ouvidoria@eco101.com.br



Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.

"Esta mensagem e seus anexos contém informações confidenciais, sujeitas a sigilo e protegidas por lei. A utilização, cópia, distribuição e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, por favor nos informe imediatamente via e-mail e apague esta mensagem juntamente com seus anexos."

"This message and its attachments contain information which is confidential or privileged and protected by law. Unauthorized use, disclosure, dissemination or copying is strictly prohibited. If you are not the intended recipient, please advise the sender immediately by reply e-mail and delete this message and any attachments."